

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2020 - Edição nº 545

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 119/2020.
- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 032/2020.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Encruzilhada - BA





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 119/2020

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 119/2020, DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA - LTDA - FPP

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA — LTDA — EPP sediada à Alziro Alves, 101 — Centro — Encruzilhada — Bahia — CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr André Messias Ferreira Brito, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Encruzilhada - Bahia, portador do RG nº 10.033.947-60 - SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2020, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

- I.I O Contrato Administrativo nº 119/2020, será acrescido de conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:
- I.II A porcentagem referente ao acréscimo do Contrato Administrativo nº 119/2020 será de 25% (vinte e cinco) por cento.
- I.III O Valor referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2020 referente a 25% (vinte e cinco) por cento será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- II.I Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
- II.II E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 119/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de setembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 11.009.007/0001-90 André Messias Ferreira Brito CPF nº 024.416.925-00 CONTRATADA

Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Encruzilhada - BA



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR № 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), com endereço Avenida da França, nº 393 - Sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar - Comércio - Salvador - Bahia - CEP 40.010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.277.208/0001-76, para o LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS, com valor total orçado em valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade 40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Total Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO; 339039:0100.000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 24 de agosto de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Encruzilhada - Bahia, 24 de agosto de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa Membro

Fabíola Damacena de Carvalho Membro **Adjudico e Homologo**

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal

Encruzilhada - BA



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS, tendo como fornecedor a empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.277.208/0001-76 com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com endereço Avenida da França, nº 393 - Sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar - Comércio - Salvador - Bahia - CEP 40.010-010, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada - Bahia, 01 de setembro de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada - Bahia, 01 de setembro de 2020.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal Quinta-Feira
03 de Setembro de 2020

Edição nº 545

Encruzilhada - BA



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

CONTRATO № 172/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ № 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP)

CNPJ № 05.277.208/0001-76

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, PARA

PUBLICAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Orgão:

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade:

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total Projeto/Atividade:

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339039:0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGENCIA: 05 (cinco) meses

ASSINATURA: 01 de setembro de 2020